

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5823 DE 24 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.667 de 18 de Abril de 2022, publicada em 19 de Abril de 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2022 no valor de até **R\$ 1.236.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil reais)** para suplementar o seguinte programa:

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0010-2-024 – Habitação Rural

1080 – 3390.32.00 – 505 – Material, Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita..... R\$ 361.000,00

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0017-1-069 – Prédios e Espaços Públicos

3685 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações..... R\$ 725.000,00

10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

04.122.0013-2-080 – Eventos Oficiais

4020 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 150.000,00

TOTAL R\$ 1.236.000,00


Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit da Fonte 505 – Royalties Itaipu Binacional, conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64:

• **Superávit do Balanço:**

Fonte 505 – Royalties Itaipu Binacional R\$ 1.236.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 24 DE JUNHO DE 2022


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal